

# A ATUAÇÃO DA SENADORA MAILZA ASSIS: SUAS CONTRIBUIÇÕES NA POLÍTICA ACREANA

*Data de aceite: 02/01/2024*

### **Sandra Maria Amorim da Rocha**

Assistente Social, formada pelo Instituto de Ensino Superior do Acre- IESACRE, Servidora Pública Estadual e Federal, Doutoranda em Educação, Mestrado em Ciência da Religião pela Universidade Metodista de São Paulo, com Especialização em Gestão de Políticas Públicas- Universidade de Brasília-UNB, Moderadora de grupos.

### **Siomary Cintia dos Santos Benevides**

Assistente Social, Servidora Pública Estadual, formada pela Universidade Federal da Paraíba, Mestre em Serviço Social, pela Universidade Federal da Paraíba, Especialista em Administração Hospitalar e Saúde Pública, Tutor em Educação a Distância, Intervenções Precoces no Autismo e Teologia.

**RESUMO:** O presente artigo apresenta e discute algumas atribuições do papel de senador e suas contribuições para a sociedade, especialmente a atuação da senadora Mailza Assis<sup>1</sup> e sua importante atuação no Estado do Acre. Nesse sentido, expressa-se as ações que mais se

destacaram ao longo dos anos enquanto Senadora e o impacto diante dos municípios acreanos. A partir das informações obtidas, foi-se possível traçar os investimentos feitos através das Emendas Parlamentares, as quais foram destinadas a diversos segmentos, e não somente em âmbito estadual, como também nacionalmente.

**PALAVRAS- CHAVE:** Política. Senado. Emendas Parlamentares.

**ABSTRACT:** This article presents and discusses some responsibilities of the senator's role and its contributions to society, especially the work of Senator Mailza Assis and her important role in the State of Acre. In this sense, the actions that stood out most over the years as Senator and the impact on the municipalities of Acre are expressed. From the information obtained, it was possible to trace the investments made through Parliamentary Amendments, which were aimed at different segments, and not only at the state level, but also nationally.

**KEYWORDS:** Policy. Senate. Parliamentary Amendments.

<sup>1</sup> O nome utilizado como Senadora era Mailza Gomes, nome de casada. Após o divórcio passou a utilizar o sobrenome materno: Assis.

## 1 | INTRODUÇÃO

Historicamente, a mulher era considerada frágil, sem conhecimento e sem direitos, tida apenas como uma pessoa submissa ao pai, quando solteira e ao marido, após o casamento. Era educada apenas para as atividades domésticas e criação dos filhos, não podiam tomar decisões e muitos direitos não lhe eram assegurados, dentre eles, os políticos.

A participação das mulheres na política, em específico no Brasil, teve um início em 1934, mas, ainda era de forma tímida. Desde então, as mulheres vêm lutando para ter seu espaço na vida profissional e política, que até então era exclusivamente masculina.

No ano de 1946, foi aprovado o Código Eleitoral, ampliando-se o direito de voto das mulheres, já que anterior ao Código, só podiam votar mulheres acima de 21 anos, solteiras, viúvas, alfabetizadas e com renda própria. As mulheres casadas somente podiam votar com a permissão do marido.

Entretanto, foi somente com a Constituição Federal de 1988 que o voto tornou-se igualitário entre os homens e mulheres, protegendo os direitos democráticos.

Destarte, o contexto em que a sociedade estava se configurando, fez com que o gênero feminino, começasse a se fortalecer e por outro lado a ganhar seu espaço, fato que corroborou para que as mulheres pudessem se tornar lideranças políticas, com direito a voz e voto, reconhecidas e de suma importância para o desenvolvimento das políticas públicas.

É nesse cenário, de avanços políticos, que é estabelecida a cota de gênero, a qual foi fundamental para o incentivo da participação das mulheres na política.

As mulheres começam a ter interesse em adentrar no espaço político, como uma forma de lutar pelos direitos coletivos do gênero e com isso, surgem as primeiras mulheres que se destacaram na política.

Fazendo o recorte para o Estado do Acre, visto que esse é o espaço físico ao qual o artigo se refere, ao longo da história política do Acre, 4 (quatro) mulheres ocuparam a cadeira de senadora.

A primeira, a qual a história faz menção foi Iris Célia Cabanellas Zannini, nascida em Rio Branco, seu mandato durou apenas um ano, de 1983 a 1984. A segunda foi Laélia Contreiras Agra de Alcântara, natural de Salvador, foi suplente nos anos de 1962, 1974 e assumiu o mandato de abril a agosto de 1981, afastando-se por questões de saúde. A terceira foi Maria Osmarina Marina Silva Vaz de Lima, a qual foi senadora por dois mandatos, 1995 a 2003 e 2002 a 2011. E por último a senadora Mailza Assis da Silva, iniciou o mandato como suplente, em 2015, assumindo como titular em 2019, ficando até o ano de 2023, deixando a cadeira devido ser eleita como vice-governadora do Acre.

Após essa breve contextualização, abordaremos no decorrer do artigo a vida política da última senadora do Estado do Acre, Mailza Assis, pelas suas contribuições à sociedade acreana, faz-se necessário dar visibilidade a colaboração, cooperação e subsídios

proporcionados ao bem coletivo do Acre.

## 2 I ESPECIFICIDADES DA LEGISLATURA

O cargo de senador, surgiu no ano de 1824, na época do império, a primeira sede funcionava na cidade de Rio de Janeiro, mas, foi efetivada em 1826, com o nome de Senado do Império do Brasil, mas, com a Proclamação da República o nome passou a ser Senador.

E o que é ser um senador? É importante primeiramente citar que Senador é um cargo político, que atua no Legislativo Federal, representando a Câmara Alta do Congresso Nacional.

A escolha do senador é feita através de eleição pelo voto popular, para um mandato de 08 anos.

A Constituição Federal de 1988, em seu artigo 52, traz as atribuições privativas do Senado, dentre elas podemos citar:

I - processar e julgar o Presidente e o Vice - Presidente da República nos crimes de responsabilidade e os Ministros de estado nos crimes da mesma natureza conexos com aqueles;

II- processar e julgar os Ministros do Supremo Tribunal Federal, o Procurador- Geral da República e o Advogado-Geral da União nos crimes de responsabilidade;

III- aprovar previamente, por voto secreto, após arguição pública, a escolha de:

- a) magistrados, nos casos estabelecidos nesta Constituição;
- b) Ministros do Tribunal de Contas da União indicados pelo Presidente da República;
- c) Governador de Território;
- d) presidente e diretores do Banco Central;
- e) Procurador- Geral da República;
- f) titulares de outros cargos a lei determinar.

IV- aprovar previamente, por voto secreto, após arguição em sessão secreta, a escolha dos chefes de missão diplomática de caráter permanente;

V- autorizar operações externas de natureza financeira, de interesse da União, dos estados, do Distrito Federal, dos Territórios e dos Municípios.

VI - fixar, por proposta do Presidente da República, limites globais para o montante da dívida consolidada da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

VII - dispor sobre limites globais e condições para as operações de crédito externo e interno da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, de suas autarquias e demais entidades controladas pelo Poder Público federal;

VIII - dispor sobre limites e condições para a concessão de garantia da União em operações de crédito externo e interno;

IX - estabelecer limites globais e condições para o montante da dívida mobiliária dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

X - suspender a execução, no todo ou em parte, de lei declarada inconstitucional por decisão definitiva do Supremo Tribunal Federal;

XI - aprovar, por maioria absoluta e por voto secreto, a exoneração, de ofício, do Procurador-Geral da República antes do término de seu mandato;

XII - elaborar seu regimento interno;

XIII - dispor sobre sua organização, funcionamento, polícia, criação, transformação ou extinção dos cargos, empregos e funções de seus serviços e fixação da respectiva remuneração, observados os parâmetros estabelecidos na lei de diretrizes orçamentárias;

XIV - eleger membros do Conselho da República, nos termos do art. 89, VII.

*Parágrafo único.* Nos casos previstos nos incisos I e II, funcionará como Presidente o do Supremo Tribunal Federal, limitando-se a condenação, que somente será proferida por dois terços dos votos do Senado Federal, à perda do cargo, com inabilitação, por oito anos, para o exercício de função pública, sem prejuízo das demais sanções judiciais cabíveis.

Em suma, o papel do senador é legislar, elaborar leis que tenham como principal objetivo o bem coletivo, através da fiscalização junto ao governo.

### **3 I IMPORTÂNCIA DO MANDATO PARA O DESENVOLVIMENTO DO ACRE**

A trajetória política de Mailza Assis começou bem antes do seu cargo de senadora, no ano de 2009, quando assumiu o cargo de Secretária Municipal de Administração do município de Senador Guiomard, onde teve o primeiro contato com a gestão pública e a partir daí, ampliou sua atuação, com projetos voltados para o bem da sociedade, o que a tornou uma pessoa política em evidência, que se preocupava de fato com a população.

O ano de 2019 foi um ano atípico, assumiu o cargo de senadora e engravidou, tornando-se a primeira mulher grávida enquanto senadora em exercício e, por ser um período pandêmico, o perigo de contágio a levou a tomar a decisão de permanecer em Brasília .

Após o nascimento da filha Theodora, Mailza não solicitou o afastamento e a maternidade não a impediu de realizar suas atribuições com êxito, seu mandato foi pautado em muitos investimentos para o povo acreano.

Sob sua responsabilidade, muitos Projetos de Lei foram aprovados, os quais trouxeram investimentos para os municípios do Estado do Acre, seja em infra-estrutura das cidades, seja em equipamentos ou para melhoria da saúde, educação, segurança, assistência e demais segmentos.

Além disso, muitos Projetos de Leis trouxeram benefícios seja para a sociedade, ou uma categoria, como exemplo o PL que regulamenta a profissão de doula no Brasil, o qual foi aprovado no Senado e aguarda a tramitação na Câmara dos Deputados.

Foi autora do Projeto de Lei que facilita regularização fundiária nos projetos de assentamento do INCRA.

Autora também do PL contra fraudes em cotas partidárias para mulheres nas eleições.

Nos demais Projetos, apresentados por outros senadores, se fez presente, foi favorável ao que regulamenta o piso salarial aos enfermeiros, votou em acordo com a PEC da transição que mantém o valor do Bolsa Família de R\$600,00 (seiscentos reais).

Como defensora do meio ambiente e causas indígenas, viabilizou R\$1,7 milhão para o projeto de Bioeconomia para Mulheres Indígenas do Acre.

Conforme demonstrado abaixo, as Emendas Parlamentares de Mailza Assis perpassa por todas as áreas e de forma distributiva nos municípios acreanos.

Sua atuação não se restringiu apenas ao Estado, uma vez que algumas Emendas foram destinadas para o âmbito nacional.

As Emendas Parlamentares são transferências intergovernamentais, ou seja, descentralizações de recursos federais, acrescidas à Lei Orçamentária Anual por solicitações de parlamentares individuais, bancadas ou comissões. Trata-se de despesas federais: não vinculadas, ou seja, de finalidade não previamente determinada; extraordinárias, ou seja, que não constituem um fluxo contínuo e voluntárias ou negociáveis, discricionárias. Desta forma, as Emendas Parlamentares são um instrumento constitucional que visa inserir o Congresso Nacional nas discussões acerca do planejamento do orçamento federal, além de descentralizar os recursos a instâncias locais com maior proximidade das demandas sociais (OLIVEIRA, 2020).

De acordo com os dados do Portal da Transparência do Governo Federal, o valor da senadora para as Políticas Públicas no Estado do Acre somam-se 392.405.27,00 (trezentos e noventa e dois milhões, quatrocentos e cinco mil e vinte e sete reais).

Ano	Número da emenda	Localidade do gasto Regionalização	Função	Subfunção	Valor pago
2023	15	Nacional	Agricultura	Difusão do conhecimento científico e tecnológico	0
2020	13	ACRE (UF)	Agricultura	Promoção da produção agropecuária	7.750,40
2022	6	ACRE (UF)	Assistência social	Assistência comunitária	216.443,00
2022	10	SENA MADUREIRA - AC	Assistência social	Assistência comunitária	270.553,00
2023	14	SENADOR GUIOMARD - AC	Assistência social	Assistência comunitária	2.701,30
2020	8	ACRE (UF)	Comunicações	Telecomunicações	0
2021	5	Nacional	Defesa nacional	Defesa naval	0
2021	3	Nacional	Defesa nacional	Normatização e fiscalização	149.963,30
2022	1	Nacional	Defesa nacional	Defesa naval	0
2023	18	Nacional	Defesa nacional	Normatização e fiscalização	24.994,40
2020	11	ACRE (UF)	Defesa nacional	Assistência comunitária	0
2023	4	ACRE (UF)	Defesa nacional	Assistência comunitária	1.862.400,00
2020	14	ACRE (UF)	Defesa nacional	Assistência comunitária	251.958,00
2021	10	ACRE (UF)	Desporto e lazer	Desporto comunitário	0
2020	2	ACRE (UF)	Desporto e lazer	Desporto comunitário	4.200,00
2022	4	ACRE (UF)	Direitos da cidadania	Direitos individuais, coletivos e difusos	0
2020	3	ACRE (UF)	Direitos da cidadania	Direitos individuais, coletivos e difusos	0
2021	2	ACRE (UF)	Direitos da cidadania	Direitos individuais, coletivos e difusos	0
2020	5	ACRE (UF)	Educação	Ensino profissional	0
2020	1	ACRE (UF)	Educação	Ensino superior	98.100,00
2021	9	ACRE (UF)	Educação	Ensino profissional	192.618,47
2023	5	RIO BRANCO - AC	Encargos especiais	Outras transferências	150.000,00
2022	3	TARAUACÁ - AC	Encargos especiais	Outras transferências	0
2023	9	SENA MADUREIRA - AC	Encargos especiais	Outras transferências	300.000,00

<b>2023</b>	7	CAPIXABA - AC	Encargos especiais	Outras transferências	400.000,00
<b>2022</b>	7	MARECHAL THAUMATURGO - AC	Encargos especiais	Outras transferências	0
<b>2023</b>	6	BUJARI - AC	Encargos especiais	Outras transferências	700.000,00
<b>2022</b>	9	ACRE (UF)	Encargos especiais	Outras transferências	0
<b>2023</b>	3	ACRE (UF)	Encargos especiais	Outras transferências	500.000,00
<b>2023</b>	11	ACRE (UF)	Encargos especiais	Outras transferências	1.599.128,00
<b>2023</b>	1	ACRE (UF)	Encargos especiais	Outras transferências	2.995.642,00
<b>2021</b>	6	ACRE (UF)	Encargos especiais	Outras transferências	3.402.500,00
<b>2023</b>	12	ACRE (UF)	Encargos especiais	Outras transferências	4.733.523,50
<b>2022</b>	8	ACRE (UF)	Encargos especiais	Outras transferências	3.384.841,00
<b>2023</b>	17	ACRE (UF)	Encargos especiais	Outras transferências	0
<b>2020</b>	12	Nacional	Saúde	Assistência hospitalar e ambulatorial	200.000,00
<b>2021</b>	4	ACRE (UF)	Saúde	Atenção básica	300.000,00
<b>2021</b>	1	ACRE (UF)	Saúde	Assistência hospitalar e ambulatorial	799.999,00
<b>2020</b>	10	ACRE (UF)	Saúde	Atenção básica	800.000,00
<b>2021</b>	11	ACRE (UF)	Saúde	Assistência aos povos indígenas	0
<b>2020</b>	7	ACRE (UF)	Saúde	Assistência hospitalar e ambulatorial	2.055.454,00
<b>2020</b>	6	ACRE (UF)	Saúde	Atenção básica	0
<b>2020</b>	9	ACRE (UF)	Saúde	Assistência hospitalar e ambulatorial	0
<b>2022</b>	11	ACRE (UF)	Saúde	Atenção básica	4.371.586,00
<b>2022</b>	12	ACRE (UF)	Saúde	Atenção básica	3.211.750,00
<b>2021</b>	12	ACRE (UF)	Saúde	Atenção básica	5.989.986,00
<b>2023</b>	13	ACRE (UF)	Saúde	Atenção básica	0
<b>2023</b>	10	MÚLTIPLO	Saúde	Assistência hospitalar e ambulatorial	0
<b>2021</b>	14	ACRE (UF)	Segurança pública	Custódia e reintegração social	0

<b>2021</b>	13	ACRE (UF)	Segurança pública	Policiamento	0
<b>2022</b>	5	ACRE (UF)	Segurança pública	Policiamento	0
<b>2020</b>	4	ACRE (UF)	Segurança pública	Policiamento	0
<b>Total</b>					<b>389.760.91,37</b>

Tabela 1: Emendas Parlamentares - Senadora Mailza

Fonte: <https://portaldatransparencia.gov.br/>

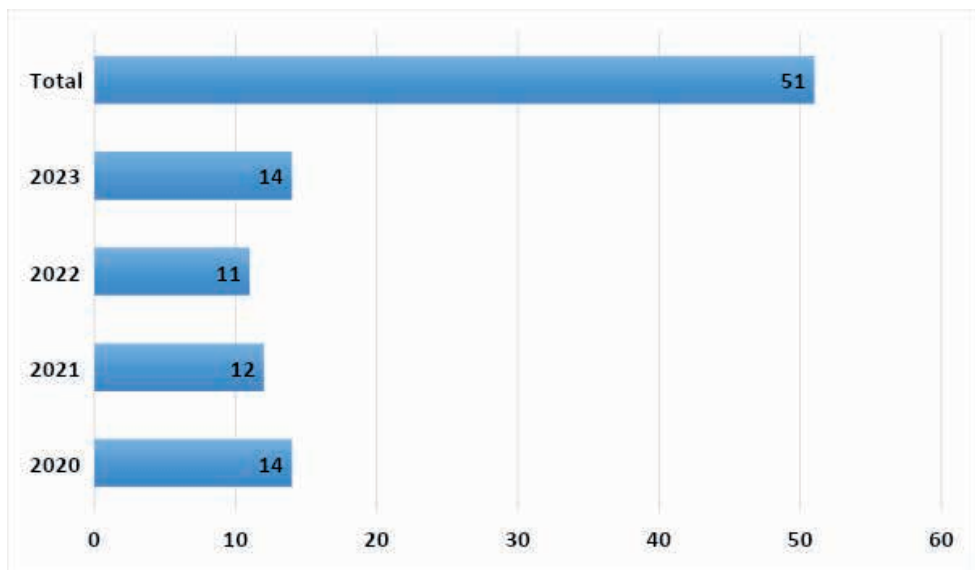


Gráfico 1: Quantidade de Emendas por Ano

Fonte: [https://portaldatransparencia.gov.br](https://portaldatransparencia.gov.br/)

A representação gráfica demonstra o total de 51 emendas durante o mandato da senadora Mailza Gomes. Essas emendas foram distribuídas em 4 anos. Isto nos leva a observar, que a parlamentar trabalhou incessantemente na alocação de recursos públicos para atender as demandas das políticas públicas no Estado do Acre, municípios e Instituições.

Desta forma, o seu mandato contribuiu para o desenvolvimento de serviços, programas e para a melhoria do provimento e a alocação eficiente dos recursos das cidades acreanas.



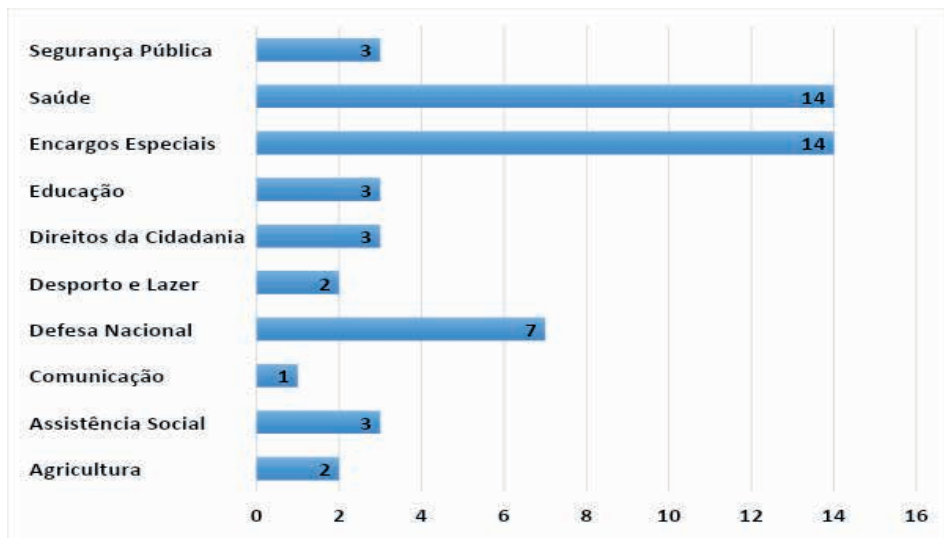


Gráfico 2: Áreas de destinação das emendas

Fonte: <https://portaldatransparencia.gov.br>

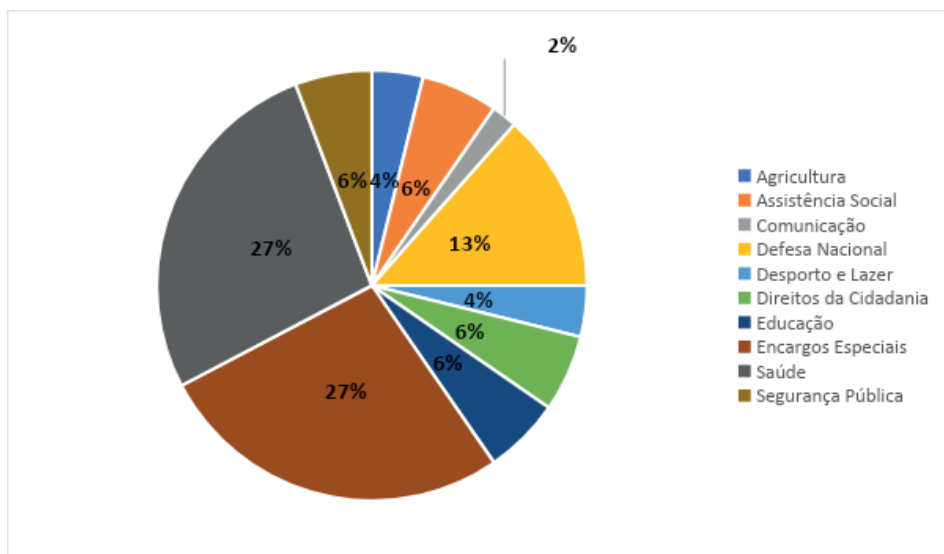


Gráfico 3: Porcentagem das áreas de destinação das emendas

Fonte: <https://portaldatransparencia.gov.br>

O gráfico demonstra que as emendas foram destinadas para diversas políticas públicas elencadas por área e quantidade. Saúde - 14, o que equivale a 27% das emendas, Encargos Especiais-14-27%, Defesa Nacional-7-13%. No que se refere a Defesa Nacional deve-se chamar a atenção para a destinação de emendas no período pandêmico, Segurança Pública-3-6%, Educação-3-6%, Direitos da Cidadania -3-6%, Assistência Social-3-6%,

Desporto e Lazer-2-4%, Agricultura-2-4%, Comunicação-1-2%. Essas destinações foram de forma consciente e atenta às necessidades da população. Antes do envio, Mailza visitou os locais e se reuniu com os destinatários.

É necessário conhecer os resultados gerados por esta aplicação, visto que nem sempre maior dispêndio de recursos resulta em melhor qualidade dos serviços. Neste sentido, a eficiência da provisão dos serviços públicos torna-se a medida para estes resultados (SANTOS, FREITAS e FLACH, 2015)

Salienta-se, que em face ao exposto nas conclusões dos autores, a senadora Mailza acompanhou o desenvolvimento e aplicação dos recursos das emendas. Essa atitude gerou impactos positivos junto à população.

Outro ponto importante que merece ser registrado são as dificuldades de se desenvolver a legislatura no período pandêmico. Como é de conhecimento de todos, o vírus surgiu e se disseminou em uma proporção intensa e rápida, trazendo consequências mortais e desestabilizantes, para todo o mundo.

Toda a população foi surpreendida, tendo que se adequar a muitas regras, o que não foi distinto para os governantes, que tiveram que além da adequação, adaptar seus recursos e formas de investimentos para atender as demandas de forma rápida.

Nesse contexto, a atuação de Mailza Assis, enquanto senadora, não foi diferente. Sua gestão procurou sempre ajudar o Estado de todas as maneiras, junto aos Ministérios conseguiu verbas emergenciais que favorecessem ao Estado para que não faltassem insumos para o atendimento à população.

Entretanto, muitos foram os desafios de atuação nesse período, uma vez que o mundo e o país estavam voltados para essa epidemia. Houve uma restrição, tanto nas visitas aos municípios, quanto na liberação de outras verbas que não fossem para fins de aplicação na saúde.

Foi um momento desafiador, nenhum gestor público estava preparado para enfrentar esse cenário de crise, nem tampouco o Acre.

Porém, a senadora sempre com um olhar perspicaz, mesmo em meio a crise, se destacou em seus cuidados e presteza a população acreana.

## CONCLUSÃO

Com os resultados encontrados no decorrer da pesquisa, concluímos que a política foi e ainda é considerada um ambiente masculino, a inserção feminina na política foi gradual, acompanhada de preconceito, lutas, resistência e superação.

Citou-se ainda a história do Senado Brasileiro e suas atribuições e nesse cenário, uma mulher ganhou destaque por ter demonstrado resiliência e competência na atuação política, Mailza Assis, tinha uma visão prospectiva, percebia as necessidades em sua totalidade, o que a tornou uma grande contribuinte em Emendas Parlamentares, com o objetivo de favorecer os municípios acreanos e o país.

Com isso, percebe-se que um político atuante traz muitos benefícios para a sociedade, de forma que através de suas ações, há investimentos, crescimento e mudanças, sempre a favor da população.

## REFERÊNCIAS

<https://www12.senado.leg.br/institucional/documentos/sobre-o-senado/historia/o-senado-no-imperio>, acesso em 26 de outubro de 2023.

<https://portaldatransparencia.gov.br>, acesso em 26 de outubro de 2023.

OLIVEIRA, Alice Giovani de. **O Impacto Das Emendas Parlamentares Individuais Sobre A Eficiência Dos Gastos Públicos em Saúde e Educação nos Municípios Mineiros: Uma análise para a legislatura de 2011-2014, 2020.**